

Resultado do Procedimento de Alocação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais

São Paulo, 6 de janeiro de 2026 – A Azul S.A. (B3: AZUL4, OTC: AZULQ) (“Azul” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”), no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 12 de dezembro de 2025 e 22 de dezembro de 2025, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias (“**Ações Ordinárias**”) e ações preferenciais (“**Ações Preferenciais**”) e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “**Ações**”) a serem emitidas pela Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, realizada pela Companhia, observado o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, na República Federativa do Brasil (“**Brasil**”), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea “(a)”, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), destinada exclusivamente aos Acionistas (conforme definido abaixo), no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo), e aos Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), no âmbito da Oferta Institucional (conforme definido abaixo), com colocação privada das Ações e dos Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo) no exterior (“**Oferta**”), foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, o efetivo aumento do capital social da Companhia, bem como a sua homologação, mediante a emissão de 723.861.340.715 novas Ações Ordinárias e 723.861.340.715 novas Ações Preferenciais, ao preço por ação de R\$ 0,00013527 por Ação Ordinária (“**Preço por Ação Ordinária**”) e de R\$ 0,01014509 por Ação Preferencial (“**Preço por Ação Preferencial**”) e, em conjunto com o Preço por Ação Ordinária, “**Preço por Ação**”), perfazendo, portanto, o montante total da Oferta de R\$ 7.441.550.992,27, considerando o montante total de R\$ 97.915.144,64 com base no Preço por Ação Ordinária e o montante total de R\$ 7.343.635.847,63 com base no Preço por Ação Preferencial.

No âmbito da Oferta Prioritária, foram subscritas Ações em cestas de Ações em quantidade correspondente a (i) 1.000.000 de Ações Ordinárias (“**Cestas de Ações Ordinárias**”), ou (ii) 10.000 Ações Preferenciais (“**Cestas de Ações Preferenciais**”) e, em conjunto com as Cestas de Ações Ordinárias, “**Cestas de Ações**”)¹, não tendo sido aceitos, na Oferta Prioritária, quaisquer pedidos de subscrição prioritária de Ações que não observassem essa condição, isto é, não representassem pelo menos um múltiplo inteiro de Cestas de Ações. Assim, na Oferta Prioritária, somente foram considerados válidos os pedidos que compreendessem Ações representativas de pelo menos um múltiplo inteiro de Cestas de Ações, conforme estabelecido no âmbito da presente Oferta².

No âmbito da Oferta Institucional, foram subscritas Ações em lotes padrão de negociação de Ações em quantidade correspondente a (i) 1.000.000 de Ações Ordinárias (“**Lote de Ações Ordinárias**”), ou (ii) 10.000 Ações Preferenciais (“**Lote de Ações Preferenciais**”) e, em conjunto com o Lote de Ações Ordinárias, “**Lotes de Ações**”)³, não tendo sido aceitos, na Oferta Institucional, quaisquer pedidos de subscrição que não observassem essa condição, isto é, não considerassem pelo menos um múltiplo inteiro de Lotes de Ações. Assim, na Oferta Institucional, somente foram consideradas válidas as

¹ O Preço por Cesta e o Preço por Lote foram arredondados para cima em razão de limitações operacionais dos sistemas da B3, que não permitem a integralização de valores inferiores a um centavo, menor fração monetária atualmente admitida no Brasil. Para fins de cálculo do montante total da Oferta, foi considerado o Preço por Ação com todas as suas casas decimais, sem arredondamentos.

² A adoção da subscrição exclusivamente em unidades integrais de Cestas de Ações decorre de impossibilidade operacional de subscrição e integralização de valores mobiliários em contexto de distribuição primária por meio dos sistemas da B3, os quais não comportam a realização de atos de subscrição e integralização tendo como referência quantidades de Ações cuja integralização importe em pagamentos de valores inferiores a um centavo, que constitui a menor fração monetária vigente no Brasil, motivo pelo qual quaisquer quantidades fracionárias resultantes do exercício do Direito de Prioridade foram automaticamente ajustadas para baixo no Procedimento de Alocação. As Cestas de Ações foram calculadas em conjunto com a B3 de modo a sempre perfazer um valor superior a um centavo de Real, endereçando a questão operacional descrita acima.

³ O Preço por Cesta e o Preço por Lote foram arredondados para cima em razão de limitações operacionais dos sistemas da B3, que não permitem a integralização de valores inferiores a um centavo, menor fração monetária atualmente admitida no Brasil. Para fins de cálculo do montante total da Oferta, foi considerado o Preço por Ação com todas as suas casas decimais, sem arredondamentos.

ordens que compreendessem Ações representativas de um Lote de Ação, conforme estabelecido no âmbito da presente Oferta.

Adicionalmente, foram atribuídos como vantagem adicional gratuita e entregues aos subscritores das Ações, 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) Ação Ordinária e/ou 1 (uma) Ação Preferencial, respectivamente, subscritas na Oferta (**"Bônus de Subscrição"**). Os termos e condições dos Bônus de Subscrição estão descritos no fato relevante da Oferta divulgado pela Companhia em 22 de dezembro de 2025 (**"Fato Relevante da Oferta"**).

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta, o novo capital social da Companhia é de R\$ 14.573.410.376,60, dividido em 1.450.747.686.304 ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo: (a) 725.990.305.836 ações ordinárias; e (b) 724.757.380.468 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Desde 23 de dezembro de 2025, as ações preferenciais de emissão da Companhia já existentes passaram a ser negociadas na B3 com novo fator de cotação (R\$ por 10.000 ações), novo lote padrão de negociação de 10.000 ações, novo código de negociação "AZUL54" e novo código ISIN BRAZULA02PR3. As Ações Preferenciais objeto da Oferta passarão a ser negociadas a partir do dia 8 de janeiro de 2026. As Ações Ordinárias passarão a ser negociadas a partir do dia 8 de janeiro de 2026, com fator de cotação R\$ por 1.000.000 ações, lote padrão de negociação de 1.000.000 ações, sob o código de negociação "AZUL53" e código ISIN BRAZULA01OR8. A liquidação física e financeira das Cestas de Ações ocorrerá no dia 9 de janeiro de 2026 e o crédito das Ações Preferenciais, das Ações Ordinárias e dos Bônus de Subscrição nas contas de custódia dos subscritores ocorrerá no dia 12 de janeiro de 2026.

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Fato Relevante da Oferta.

CONFORME PREVIAMENTE INFORMADO PELA COMPANHIA NO FATO RELEVANTE DIVULGADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025, A OFERTA INTEGRA O PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA ("PLANO") NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA ("ESTADOS UNIDOS"), SOB O CHAPTER 11 DO UNITED STATES BANKRUPTCY CODE ("REESTRUTURAÇÃO") E TEVE COMO OBJETIVO IMPLEMENTAR A CAPITALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO VALOR PRINCIPAL DAS SENIOR NOTES DE CUPOM DE 11,930%, COM VENCIMENTO EM 2028 ("NOTAS 1L"), E DAS SENIOR NOTES DE CUPOM DE 11,500%, COM VENCIMENTO EM 2029, E DE CUPOM DE 10,875%, COM VENCIMENTO EM 2030 ("NOTAS 2L" E, EM CONJUNTO COM AS NOTAS 1L, "NOTAS"), EMITIDAS PELA AZUL SECURED FINANCE LLP E DE TITULARIDADE DE DETERMINADOS INVESTIDORES ("TITULARES DAS NOTAS"), AS QUAIS CONTAM COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA DA COMPANHIA E DE OUTRAS SOCIEDADES DO GRUPO DA COMPANHIA. A CAPITALIZAÇÃO ESTÁ SENDO IMPLEMENTADA POR MEIO DA TROCA OBRIGATÓRIA DAS DÍVIDAS FINANCEIRAS – NOTAS (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) POR AÇÕES (INCLUSIVE NA FORMA DE ADRS, CONFORME DEFINIDO ABAIXO) EMITIDAS NO ÂMBITO DA OFERTA. PARA FINS DA OFERTA, A AZUL 1L CREDITORS' ENTITY LTD. E A AZUL 2L CREDITORS' ENTITY LTD., CADA UMA DELAS UMA SOCIEDADE CONSTITUÍDA NAS ILHAS CAYMAN COM RESPONSABILIDADE LIMITADA ("ENTIDADES CREDORAS"), (I) ATUARAM COMO REPRESENTANTES DOS TITULARES DAS NOTAS 1L E DOS TITULARES DAS NOTAS 2L, RESPECTIVAMENTE, E (II) SUBSCREVERAM AÇÕES NA FORMA DE ADRS POR CONTA E ORDEM DOS TITULARES DAS NOTAS. NOS TERMOS DO PLANO E DA REESTRUTURAÇÃO, OS TITULARES DAS NOTAS FORAM CONSIDERADOS, DE FORMA IRREVOGÁVEL, COMO TENDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CONFORME APLICÁVEL, TRANSFERIDO E/OU CEDIDO À RESPECTIVA ENTIDADE CREDORA A TOTALIDADE DOS CRÉDITOS RELACIONADOS ÀS NOTAS. OS JUROS CORRESPONDENTES ÀS DÍVIDAS FINANCEIRAS – NOTAS FORAM PERDOADOS PELOS CREDORES NO MESMO ATO. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, VEJA OS FATOS RELEVANTES DIVULGADOS AO MERCADO PELA COMPANHIA NO WEBSITE [HTTPS://WWW.AZULMAISFORTE.COM.BR/](https://www.azulmaisforte.com.br/).

No contexto da implementação do Plano e da Reestruturação, conforme previamente divulgado, do total de Ações emitidas no âmbito da Oferta, 723.861.340.715 Ações Ordinárias e 716.248.280.715 Ações Preferenciais foram destinadas aos Titulares das Notas, por meio das Entidades Credoras, em contrapartida à conversão obrigatória de créditos no montante total de aproximadamente

R\$ 7,4 bilhões. Adicionalmente, no âmbito da Oferta Prioritária, foi exercido aproximadamente 2% do potencial total do direito de prioridade na subscrição de Ações, nos termos e condições previstos no Fato Relevante da Oferta e no Memorando Definitivo.

I. Aprovação Societária

A realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 6, §2º, e do artigo 19, inciso VII, do estatuto social da Companhia, observado o Direito de Prioridade, bem como o Preço por Ação e, conseqüentemente, o Preço por Cesta de Ação e o Preço por Lote de Ação, a atribuição dos Bônus de Subscrição e os termos e condições da Oferta foram aprovados, em 22 de dezembro de 2025, pelo Conselho de Administração da Companhia (**"RCA de Aprovação"**).

A emissão das Ações, bem como a verificação e homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, foram aprovados, nesta data, em reunião do Conselho de Administração da Companhia (**"RCA de Homologação"**).

II. Oferta Pública Primária de Ações

A Oferta consistiu na distribuição primária de 723.861.340.715 Ações Ordinárias e 723.861.340.715 Ações Preferenciais e, conseqüentemente, 1.447.722.681.430 Bônus de Subscrição, totalizando um montante de R\$ 7.441.550.992,27 e realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A (**"UBS BB"** ou **"Coordenador da Oferta"**), nos termos do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinária e Ações Preferenciais, com Bônus de Subscrição, de Emissão da Azul S.A."*, celebrado entre a Companhia e o Coordenador da Oferta (**"Contrato de Colocação"**), nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA, e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Nível 2.

A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora autorizada pela CVM. A Oferta foi realizada sob a coordenação do Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA, das Regras e Procedimentos e das demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Nível 2.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, houve a colocação privada das Ações, na forma de ADRs, e dos Bônus de Subscrição no exterior para as Entidades Credoras em benefício dos Titulares das Notas, em transações isentas ou não sujeitas a registro nos termos do *Securities Act*, de acordo com a seção 1145 do Código de Falências dos Estados Unidos, a seção 4(a)(2) do *Securities Act* e/ou o *Regulation S* do *Securities Act* e os regulamentos promulgados nos termos do *Securities Act*.

A Oferta não foi destinada aos detentores dos ADRs, sendo que tais investidores somente estiveram autorizados a participar da Oferta se, na qualidade de Investidores Profissionais, investissem diretamente nas Ações no Brasil no âmbito da Oferta Institucional.

Não foi permitida a participação dos detentores dos ADRs na Oferta Prioritária.

A Oferta Prioritária e a Oferta Institucional não foram e não serão registradas nos termos do *Securities Act* ou qualquer outra legislação federal ou estadual do Estados Unidos.

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro automático em 22 de dezembro de 2025, conforme previsto na Resolução CVM 160, sendo que, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código ANBIMA. A Oferta, portanto, não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora. A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 6 de janeiro de 2026, sob os nºs CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/001 e CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/002.

III. Preço por Ação, Preço por Cesta de Ação e Preço por Lote de Ação

O Preço por Ação Ordinária foi de R\$ 0,00013527 e o Preço por Ação Preferencial foi de R\$ 0,01014509.

Nesse sentido, (i) o preço por Cesta de Ação Ordinária foi de R\$ 135,27, equivalente ao Preço por Ação Ordinária multiplicado por 1.000.000 Ações Ordinárias (**“Preço por Cesta de Ação Ordinária”**) e o preço por Cesta de Ação Preferencial foi de R\$ 101,45, equivalente ao Preço por Ação Preferencial multiplicado por 10.000 Ações Preferenciais (**“Preço por Cesta de Ação Preferencial”**) e, em conjunto com o Preço por Cesta de Ação Ordinária, **“Preço por Cesta de Ação”**); e (ii) o preço por Lote de Ação Ordinária foi de R\$ 135,27, equivalente ao Preço por Ação Ordinária multiplicado por 1.000.000 Ações Ordinárias (**“Preço por Lote de Ação Ordinária”**) e o preço por Lote de Ação Preferencial foi de R\$ 101,45, equivalente ao Preço por Ação Preferencial multiplicado por 10.000 Ações Preferenciais (**“Preço por Lote de Ação Preferencial”**) e, em conjunto com o Preço por Lote de Ação Ordinária, **“Preço por Lote de Ação”**).

O Preço por Cesta e o Preço por Lote foram arredondados para cima em razão de limitações operacionais dos sistemas da B3, que não permitem a integralização de valores inferiores a um centavo, menor fração monetária atualmente admitida no Brasil. Para fins de cálculo do montante total da Oferta, foi considerado o Preço por Ação com todas as suas casas decimais, sem arredondamentos.

O PREÇO POR AÇÃO, E, CONSEQUENTEMENTE, O PREÇO POR CESTA DE AÇÃO E O PREÇO POR LOTE DE AÇÃO, FORAM FIXADOS CONSIDERANDO OS TERMOS, PARÂMETROS ECONÔMICOS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDOS NO PLANO, NO CONTEXTO DA REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA.

O Preço por Ação e, consequentemente, o Preço por Cesta de Ação e o Preço por Lote de Ação foram ratificados na RCA de Aprovação e fixados de maneira uniforme, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, observados, entre outros fatores, (a) o valor do patrimônio líquido das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, que é negativo; e (b) os parâmetros e condições previstos no Plano. Os valores atribuídos às Ações e, consequentemente, às Cestas de Ações e aos Lotes de Ações refletem, de forma clara e consistente, a estrutura de capital atualmente existente, na medida em que o montante total da dívida da Companhia é substancialmente superior ao valor de seu patrimônio (*equity value*), que é negativo, circunstância que impacta diretamente as métricas de avaliação e sustenta, em conjunto com os demais elementos acima referidos, a determinação do Preço por Ação e, consequentemente, do Preço por Cesta de Ação e do Preço por Lote de Ação.

No âmbito da Oferta, os Investidores Profissionais e os Acionistas receberam 1 (um) Bônus de Subscrição a cada 1 (uma) Ação subscrita e integralizada. Cada Bônus de Subscrição dá direito ao Investidor Profissional e ao Acionista de subscrever 1 (uma) nova ação ordinária, pelo Preço por Ação Ordinária, ou 1 (uma) nova ação preferencial, pelo Preço por Ação Preferencial, durante o Período de Exercício fixado pelo Conselho de Administração da Companhia.

O Preço por Ação e, consequentemente, o Preço por Cesta de Ação e o Preço por Lote de Ação foram definidos sem considerar o valor dos Bônus de Subscrição atribuídos como vantagem adicional gratuita aos subscritores.

Os Acionistas que aderiram exclusivamente à Oferta Prioritária não participaram do Procedimento de Alocação.

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, exceto conforme disposto no parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 3º, do referido artigo, não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade total de Ações. No entanto, não houve demanda por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Institucional. A alocação das Ações destinadas aos Titulares das Notas ocorreu exclusivamente por meio das Entidades Credoras, por período limitado, nos termos do Plano e da Reestruturação.

Os Pedidos de Subscrição Prioritária realizados por Acionistas que fossem Pessoas Vinculadas durante o Período de Subscrição Prioritária não foram cancelados, tendo em vista que não foi

verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade inicial de Ações ofertadas.

Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, foi vedada a subscrição de Ações por investidores que tivessem realizado vendas a descoberto de ações preferenciais de emissão da Companhia na data da RCA da Aprovação e nos 5 (cinco) pregões que a antecederam. Foram consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não fossem titulares das ações preferenciais de emissão da Companhia ou cuja titularidade resultasse de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, foram consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações preferenciais de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento estivesse sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento fossem tomadas pelo mesmo gestor não foram considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estivessem enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado secundário da quantidade total de ações preferenciais de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de divulgação do resultado da RCA da Aprovação.

IV. Cronograma da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Evento		Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	Registro da Oferta pela CVM	6 de janeiro de 2026
	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta e deste Fato Relevante	
	Realização do Procedimento de Alocação	
	Reunião do Conselho de Administração da Companhia homologando o aumento de capital	
2	Início das negociações das Ações objeto da Oferta na B3	8 de janeiro de 2026
3	Data de Liquidação das Cestas de Ações objeto da Oferta	9 de janeiro de 2026
4	Data do crédito das Ações Preferencias, das Ações Ordinárias e dos Bônus de Subscrição	12 de janeiro de 2026
5	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	16 de junho de 2026

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador da Oferta. Qualquer modificação no cronograma de distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

V. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 10 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor, foi elaborado o “*Memorando Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais com Bônus de Subscrição de Emissão da Azul S.A*” (“**Memorando Definitivo**”) que será disponibilizado diretamente aos investidores profissionais no âmbito da Oferta.

A Oferta seguiu o rito de registro automático da distribuição perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a) da Resolução CVM 160, não tendo sido sujeita, portanto, à análise prévia da CVM, recebendo o registro automático da Oferta nesta data, sob o os nºs CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/001 e CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/002.

A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de

registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código ANBIMA e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor.

Para informações adicionais relacionadas à Oferta, veja o “Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, com Bônus de Subscrição, de Emissão da Azul S.A.” e a seção “12.9 – Capital Social e Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência, disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.voeazul.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

O investimento em ações representa um investimento de risco, tendo em vista que é um investimento em renda variável restrito, pela regulamentação aplicável, a um número limitado de Investidores Profissionais e, assim, os Acionistas e os Investidores Profissionais que investiram nas Ações da Oferta estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor que a Companhia atua, aos acionistas da Companhia e ao ambiente macroeconômico do Brasil e internacional, e que devem ter sido cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações da Oferta não é, portanto, adequado a Acionistas e a Investidores Profissionais avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos a liquidez.

A OFERTA ESTÁ INSERIDA NA REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA NO ÂMBITO DO PLANO E, CONFORME AS PRINCIPAIS ETAPAS DEFINIDAS, REPRESENTA A PRIMEIRA OFERTA PÚBLICA DE REGISTRO DENTRE AS DUAS OFERTAS PÚBLICAS PLANEJADAS E PREVIAMENTE DIVULGADAS NO FATO RELEVANTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSIM, A REALIZAÇÃO DE CAPTAÇÕES ADICIONAIS NA PRÓXIMA OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES PODERÁ EXPOR OS ACIONISTAS E INVESTIDORES PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVERAM AÇÕES NESTA OFERTA AO RISCO DE DILUIÇÃO RELEVANTE.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações da Oferta, tampouco constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não realizarão e não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América.

Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma, serão divulgados por meio de seus canais habituais de divulgação de informações, quais sejam, os sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.voeazul.com.br/>).

São Paulo, SP, 6 de janeiro de 2026.

Alexandre Wagner Malfitani

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores